MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA LINGUAGEM - GUAJARA-MIRIM

EMENTA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: Português Instrumental	**Créditos**: 04	**Carga Horária**: 80

PRÉ – REQUISITO: Não há.

EMENTA

Revisão gramatical, coesão e coerência textual, produção de resumos, resenhas críticas e textos dissertativo-argumentativos, correspondência oficial: ofício, ata, memorando, circular; relatório, requerimento; atos administrativos: resolução, portaria, edital e certidão.

OBJETIVO

Aplicar as normas da Língua Portuguesa e os procedimentos argumentativos na produção de textos dissertativo-argumentativos; bem como proporcionar aos graduandos em Letras o uso da linguagem com eficácia, sabendo assumir a palavra com segurança, além de criar textos - tanto orais e/ou escritos - de maneira adequada às variadas situações do cotidiano no que compete à utilização dos diferentes registros, inclusive os mais formais da variedade linguística valorizada socialmente, sabendo empregá-los nas variadas situações de comunicação que se apresentem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Básica:

MARTINS, Dileta Silveira & ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental:** de acordo com as normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, João Bosco. **Português instrumental**. 9. ed. São Paulo: Atlas. 2010.

_____. **Redação científica**. São Paulo: Atlas, 2012.

Complementar:

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática, 1997.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto:** leitura e redação. 16. ed. São Paulo: Ática, 2003.

GRANATIC, Branca. **Técnicas básicas de redação**. São Paulo: Scipione, 1995.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **Argumentação e linguagem**. São Paulo: Cortez, 1987.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA ARAUJO RIBEIRO**, **Chefe de Departamento**, em 06/01/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850449** e o código CRC **FA23CFF3**.